



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 77.483,58 (Setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

12361 - Ensino Fundamental

123610005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610005.2.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vant. Fixa - Pessoa Civil - FUNDEF 40%.....R\$ 23.357,68

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - FUNDEF 40%.....R\$ 1.992,00

123610005.2.016000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado - FUNDEF 60%.....R\$ 38.000,00

123610005.2.017000 - Manutenção das Atividades da COMEC - FUNDEF 10%

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - RP.....R\$ 14.133,90

Total do CréditoR\$ 77.483,58

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação total da dotação orçamentária especificada abaixo:

04 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

12361 - Ensino Fundamental

123610005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610005.2.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - FUNDEF 40%R\$ 3.112,68

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - FUNDEF 40%.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - FUNDEF 40%R\$ 781,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - FUNDEF 40%R\$ 2.864,00

123610005.2.023000 - Aquisição de Acervo de livros para estudos e pesquisa 40%

Rudnei Pires
Diretor de Administração Geral
Portaria nº 147/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 225 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

TERCEIRO ANEXO
PARA ABERTURA DE CORTA
SUPLEMENTAR Nº 1 DA LEI Nº 225
PROVISO Nº 125

O Poder do Município de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rondônia aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º

Art. 1º - Para a execução das atividades administrativas, econômicas e culturais, o Poder Executivo do Município de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rondônia aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

LEI Nº 225 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

Art. 1º - Para a execução das atividades administrativas, econômicas e culturais, o Poder Executivo do Município de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rondônia aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 2º - Para a execução das atividades administrativas, econômicas e culturais, o Poder Executivo do Município de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rondônia aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

LEI Nº 225 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

Art. 1º - Para a execução das atividades administrativas, econômicas e culturais, o Poder Executivo do Município de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rondônia aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Ruben Pontes de Oliveira
Prefeito Municipal de Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – FUNDEF 40%.....R\$ 6.992,00
123610005.2.028000 – Aquisição de Motocicleta
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FUNDEF 40%.....R\$ 8.600,00
123610005.2.016000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixa – Pessoa Civil – FUNDEF 60%.....R\$ 38.000,00
123610005.2.017000 – Manutenção das Atividades da COMEC – FUNDEF 10%
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com locomoção - RP.....R\$ 833,90
123610005.2.027000 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – RPR\$ 1.800,00
12365 – Educação Infantil
123650006 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
123650006.2.031000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEF 10%
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RPR\$ 6.000,00
27 – Desporto e Lazer
27813 – Lazer
278130004 – GESTÃO DA POLITICA DE ESPORTE E CULTURA
278130004.2.024000 – Aquisição de Instrumentos musicais para fanfarra
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material e Permanente – RPR\$ 5.500,00
Total da ReduçãoR\$ 77.483,58

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que couber, o Plano Plurianual em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 27 de Outubro de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente Lei 575
foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal
no período de 27/10/06 a 27/11/06

Rudnei Romão de Oliveira
Diretor de Desenvolvimento Geral
Portaria nº 047/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 024/02 em 27/10/06
Rudnei Romão de Oliveira
Diretor de Desenvolvimento Geral
Portaria nº 047/2006

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
 Documento nº _____
 Data de Emissão _____
 Data de Vencimento _____
 Valor em R\$ _____
 Valor em Dígitos _____
 Rubrica: _____
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Data: _____
 Hora: _____
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Data: _____
 Hora: _____
 Local: _____